PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG
Praça Marechal Floriano, nº 01 – Rio Novo - CEP:36150-000
Email: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2013

"Altera Anexo I da Lei nº 1101/2012 e dá outras providencias."

A Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Virginia do Nascimento Ferraz, Prefeita Municipal deste município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Anexo I – Quadro de Função Gratificada e Quadro de Função Comissionado da Lei nº 1.101 de 29 de junho de 2012 "Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Magistério e da Educação do Município de Rio Novo".

Parágrafo Único – A alteração referida no caput será efetuada acrescentando no Cargo de Coordenador mais 02 (duas) vagas, passando de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas, e, suprimindo no Cargo de Diretor 02 (duas) vagas passando para 04 (quatro) vagas para 02 (duas).

Art. 2º - Após a aprovação desta lei o Executivo Municipal providenciará a consolidação do Anexo I nos termos do parágrafo único desta lei, ficando os demais dispositivos previstos na Lei nº 1.101/2012 conforme texto originário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 06 de fevereiro de 2013

Maria Virginia do Nascimento Ferraz

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG
Praça Marechal Floriano, nº 01 – Rio Novo - CEP:36150-000
Email: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

Rio Novo, 06 de fevereiro de 2013

J U S T I F I C A T I V A

Senhora Presidenta
Senhores Vereadores

Pelo presente passamos ás mãos dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 002/2013 que altera o Anexo I da Lei nº 1101 de 29 de junho de 2012, referida proposição faz-se necessária, para adequação dos cargos de Coordenadores e Diretores à nossa realidade local, em anexo, encaminhamos cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação solicitando referida alteração

Podemos ainda destacar que referida medida não irá onerar a folha de pagamento, mas sim, reduzir os gastos vez que temos Escolas e Creches com números de alunos insuficientes para termos cargos de Diretores mais elevados do que os cargos de Coordenadores.

Por tratar-se de uma matéria de interesse de todos esperamos contar com o apoio na apreciação e aprovação do projeto em caráter de **urgência, urgentíssima** para que possamos efetuar as nomeações necessárias.

Maria Virginia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal